



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 411/94

DE: 25. 02.94

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
EM 25.02.94
DEG. DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Altera a redação da Lei Municipal nº 303/91, de 29.04.91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, inserido no Capítulo I, Seção II- da Lei Municipal nº 303/91, de 29 de abril de 1991, que instituiu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

SEÇÃO II

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

"ART. 2º - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ficará subordinado diretamente ao Prefeito do Município, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Tesoureiro da prefeitura Municipal dos Bezerras."

Art. 2º - fica, ainda, alterada a redação do Inciso I, do art. 5º da Lei Municipal referida no artigo anterior, que passará a vigorar da seguinte forma:

CAPÍTULO I

SEÇÃO V

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PUBLICADO
EM 28.02.94
Responsável



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praca Duque de Coxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10.091.510/0001.75

LEI Nº 411/94

DE: 25.0294

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Em 25.02.94

[Handwritten signature]
SAC DE ADMINISTRAÇÃO

"ART. 5º.....

I - As transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República, e do Tesouro Municipal!"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 25 de feve-

reiro de 1994.

[Handwritten signature of Amaro Rufino da Silva]

Amaro Rufino da Silva

PREFEITO

PUBLICADO
EM 28.02.94
Josefmonte
Responsável